



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 089, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a nulidade do Decreto nº 043, de 06 de maio de 2025, repristina expressamente o Decreto nº 021, de 19 de março de 2024, e prorroga o prazo de vigência do mandato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.053, de 26 de outubro de 2023, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e fixou mandato bienal aos seus integrantes, admitida uma recondução;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 021, de 19 de março de 2024, constituiu o COMDEMA, fixando mandato para o biênio 2023/2024, cuja impropriedade formal não afasta a validade material de sua composição;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 043, de 06 de maio de 2025, ao dispor sobre nova composição do COMDEMA para o biênio 2025/2026, mostrou-se incompatível com a Lei Municipal nº 5.053/2023, por antecipar indevidamente a renovação de Conselho ainda vigente;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 4.862/2025;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, segundo o qual a Administração deve anular seus próprios atos eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, segurança jurídica e continuidade administrativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade, com efeitos retroativos à data de sua edição, do Decreto nº 043, de 6 de maio de 2025,

em razão de vício de legalidade e de sua incompatibilidade material com a Lei Municipal nº 5.053, de 26 de outubro de 2023, considerando-se sem efeito todos os atos administrativos dele decorrentes.

Art. 2º Fica expressamente repristinado o Decreto nº 021, de 19 de março de 2024, retomando plena vigência e eficácia a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA nele estabelecida.

Art.3º O mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 021, de 2024, fica prorrogado por período equivalente ao lapso compreendido entre maio e setembro de 2025, em que o Conselho não se reuniu, encerrando-se, portanto, em 19 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 06 de outubro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Wesley Vieira Batista

Secretária Municipal de Meio Ambiente